



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 82/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.004.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral		
12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.109 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação.....	1001	129.168,00
TOTAL			129.168,00

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.30.00 425 -	Material de Consumo.....	1001	15.000,00
3.3.90.39.00 428 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	8.000,00
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3.3.90.30.00 442 -	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
07.005.23.608.0035.2.256 -	Manutenção dos Serviços do Agronegócio		
3.3.90.30.00 451 -	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
08.003.20.608.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3.3.90.30.00 478 -	Material de Consumo.....	1001	15.000,00
08.004.20.608.0032.2.054 -	Manutenção da Produção Animal – Bovinocultura Leiteira		
3.3.90.30.00 496 -	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3.3.90.39.00 755 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	3.168,00
4.4.90.52.00 757 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	8.000,00
11.005.27.812.0039.2.098 -	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas		
4.4.90.51.00 761 -	Obras e Instalações.....	1001	10.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 82/2019

12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.39.00 769 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	10.000,00
12.003.04.122.0004.2.104 -	Serviços de Recrutamento, Seleção e Controle do Pessoal		
3.3.90.39.00 791 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	10.000,00
12.005.04.122.0004.2.117	Serviços da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
3.1.90.11.00 826 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	10.000,00
13.004.04.123.0005.2.124 -	Manutenção dos Serviços Contabilidade Municipal		
4.4.90.52.00 887 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	10.000,00
TOTAL			129.168,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 82/2019.

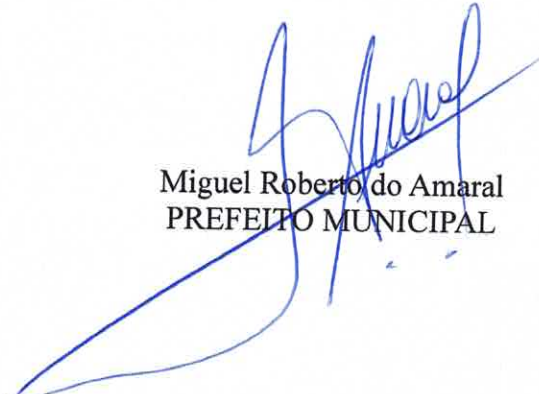
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura o cancelamento de dotação orçamentária, para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optaram em não continuar a receber a cesta básica.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 82/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). Destinado para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optarem em não continuar a receber a cesta básica.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 82/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Alex Mendonça Papin

Relator

José Aparecido Peres

Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 82/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). Destinado para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optarem em não continuar a receber a cesta básica.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 82/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Ausência Justificada
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 82/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). Destinado para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optarem em não continuar a receber a cesta básica.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 82/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator


José Aparecido Peres
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 82/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). Destinado para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optarem em não continuar a receber a cesta básica.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 82/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Ausência Justificada
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Marcelo Reis
Marcelo Reis

Relator

Fernando Rodrigues Dorta
Fernando Rodrigues Dorta

Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

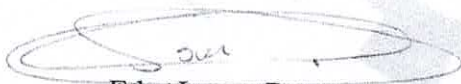
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

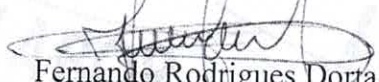
CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Emenda Aglutinativa nº 04/2019, ao Projeto de Lei nº 53/2019 do Executivo.** Súmula: Modifica a súmula, os artigos 1º e §§ 1º a 3º e 3º e acrescenta o §4º ao art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 53/2019, do Poder Executivo. (2ª Disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 53/2019 do Executivo,** Súmula: Dispõe sobre a proibição do trânsito de bicicletas, skates, patins, rollers, patinetes e cães sem equipamentos de segurança na pista de caminhada do Parque Ambiental Jardim Botânico, e dá outras providências. (2ª Disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 76/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos tributários à Empresa Comercial Ivaiporã Ltda, em observância a Lei Municipal 3.231/2018, e dá outras providências. (2ª Disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 82/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 129.168,00 (Cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). Destinado para contratação de empresa para operacionalização de cartão-alimentação aos servidores municipais que optarem em não continuar a receber a cesta básica. (2ª Disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 06/2019 do Legislativo, autor Hélio Barros.** Súmula: Obriga as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Ivaiporã a contratar vigilância armada para atuar no horário de funcionamento dos caixas eletrônicos, inclusive em finais de semana e feriados, e dá outras providências. (2ª Disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

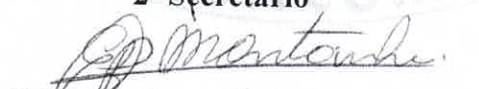
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora


Marcelo dos Reis
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Alex Mendonça Papin
1º Secretário


Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

